



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

08/05/2018

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a quinta reunião Ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldária Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldária Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência justificada: Marcelo Henrique de Paula. **II - PAUTA:** 1 - Leitura de Atas de reuniões anteriores; 2 - Assuntos Diversos. **III - DOCUMENTO ENVIADO:** Ofício nº 24/2018 – Protocolo nº18/25/1568 – Encaminhado ao Diretor-Presidente – Assunto: Solicitação de suporte para os conselheiros que irão participar do Congresso Estadual e Intercâmbio Internacional de Previdência a se realizar em Itu-SP. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida, mencionou que no dia anterior, o Diretor-Presidente, juntamente com o Sr. Wanderley de Almeida, Secretário de Relações Institucionais da PMC e o Dr. Marco Bernardelli, Líder do Prefeito na Câmara Municipal, haviam solicitado que o Presidente do CMP participasse de uma reunião na sede do CAMPREV, onde os mesmos se manifestaram a respeito do PLC 16/2018, que se encontra parado na Câmara Municipal, até que seja amplamente discutido com as diversas associações que representam os servidores e, nessa reunião foi informado que a ideia levada ao Sr. Prefeito é de que o PLC 16/2018 fosse desmembrado em



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

dois projetos distintos, uma vez que os assuntos tratados no Projeto atual são distintos, pois um trata da criação da Previdência Complementar e outro de alterações na Lei Complementar nº 10/2004. Foi dito também que as alterações na Lei Complementar nº10/2004 tem por objetivo encontrar uma saída para que a Prefeitura Municipal mantenha os pagamentos dos benefícios aos aposentados e pensionistas em dia. Foi dito também que, antes da retomada pela Câmara da análise desses projetos, seria ouvido o Conselho para que este se manifestasse a respeito das alterações que estão sendo sugeridas. A conselheira Margarida expôs que sobre o primeiro ponto que o Presidente falou em relação a separação do projeto, o assunto foi discutido pelo colegiado e a maioria votou pela não separação do PLC 16/2018, e ressaltou que sem a separação do projeto seria mais fácil de vetá-lo por completo, desse modo a sugestão de separar os projetos é do governo e não do CMP. O conselheiro Sidney relatou que em conversa com os Diretores do CAMPREV na última reunião efetuada na sede do Instituto, onde foi solicitada a presença do conselheiro, em uma reunião com o Dr. Marcos Bernadelli, para falar a respeito do PLC, foram realçadas as observações feitas no ofício enviado ao Sr. Prefeito e Presidente da Câmara, inclusive com relação a falta de estudos, onde a ciência atuarial é a que domina as situações hipotéticas, portanto qualquer que seja o debate deve ser pautado por um estudo técnico, por isso o Instituto deve trazer ao Conselho tais estudos, e que ficou acertado que haveria uma conversa com o atuário que teria feito esses estudos, juntamente com a empresa contratada para fazer o projeto e assim discutir se o estudo técnico foi finalizado. Sem essas informações não há como efetuar nenhum debate a respeito desse projeto. O conselheiro Daniel indagou o Presidente se o vereador Marcos Bernadelli iria participar de reunião com o CMP e o mesmo respondeu que o vereador havia informado que iria debater, preliminarmente, com as associações, sindicatos e conselhos. O Conselheiro ressaltou que é necessário um estudo demonstrando como será e como funcionará o Fundo Solidário Garantidor, para que se evite as interpretações distorcidas com o objetivo desse Fundo. O Presidente sugeriu que, se o Colegiado achasse importante, fosse encaminhado um ofício solicitando o estudo sobre a alteração da Lei nº 10/2004, com os impactos e as projeções dessa alteração e,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

caso ainda não haja estudos nesse sentido, que os mesmos sejam efetuados urgentemente, antes do reinício dos debates nas Comissões da Câmara Municipal. A conselheira Maria Elvira ressaltou que é fundamental que se tenha estudos técnicos que embasem o PLC, e deve ser apresentado ao CMP o mais breve possível, devido à complexidade do projeto. O conselheiro Denílson ressaltou a necessidade de se buscar alternativas para o Fundo o Financeiro. O Conselheiro José Erivan, ratificou o posicionamento do Conselheiro Denilson e complementou mencionando a necessidade de se pensar também nos 18 mil servidores que entraram no serviço público municipal antes de 2004 e que hoje pertencem ao Fundo Financeiro, lembrando que a Lei Complementar nº 10/2004, não contemplou essa parcela de servidores com uma capitalização como fez com o Fundo Previdenciário. Após o debate sobre o tema, o Presidente comunicou ao Colegiado que se afastaria do CMP por alguns dias em licença saúde e informou que em conformidade com o Regimento Interno do CMP, seria substituído pela conselheira, vice-presidente, Aldáiria Calixto de Medeiros, em seguida passou-lhe a presidência do Conselho e se retirou da reunião. A Presidente em exercício prosseguiu com a reunião. O conselheiro Denilson mencionou que devido as constantes cobranças do TCE quando das auditorias realizadas no CAMPREV fosse feita um calendário com pautas e discussões importantes, para que o CMP se respalde das devidas cobranças. A Presidente em exercício relatou que o TCE já fez alguns apontamentos em relação ao CMP, principalmente no que se refere às aprovações das contas anuais do Instituto, que de acordo com a Lei Complementar nº 10/2004 é competência do Conselho Fiscal emitir o parecer técnico e encaminhar para apreciação e manifestação do CMP. Diante disso já foi respondido através de encaminhamento de certidões e cópias de atas das reuniões para a servidora do controle interno que acompanha a auditoria juntamente com a Procuradoria Jurídica, responsável por responder as defesas para o TCE. A conselheira Margarida sugeriu que fosse elaborada uma listagem com as pautas que devem ser respondidas ao TCE para que se possa discutir no Conselho e embasar as defesas. O conselheiro Denilson também sugeriu que se monte uma comissão de três conselheiros para buscar e analisar os arquivos e assim fazer a defesa dos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

apontamentos do TCE. A Presidente em exercício sugeriu que diante da nova gestão do Diretor-Presidente recém empossado, o CMP elabore um ofício solicitando com base no que está descrito na Lei Complementar nº 10/2004, a respeito das demandas que requerem a deliberação do CMP, para que seja encaminhado ao Conselho um cronograma dessas demandas com a devida antecedência, para que haja tempo hábil para análise e deliberação da matéria. O conselheiro Sidney mencionou que o CMP deve seguir o que está determinado na Lei, ajustando e adequando da melhor forma as solicitações do TCE, pois se estão descritas em Lei as competências do CMP e este não executa, o Colegiado poderá ser responsabilizado. A sugestão da Presidente em exercício de enviar Ofício à Presidência do CAMPREV foi aprovada pelos conselheiros. Foi efetuada a leitura das Atas das reuniões dos dias 23 e 26 de março e, após os ajustes necessários, foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes. A Presidente em exercício expôs que o novo Diretor-Presidente solicitou que cópia das Atas das reuniões, após aprovadas e assinadas e antes de serem postadas no site do CAMPREV e no Diário Oficial do Município sejam encaminhadas para o mesmo. Nesse sentido, irá aguardar a solicitação oficial por parte do Diretor-presidente. **IV - DELIBERAÇÃO:** Será elaborado Ofício a ser enviado à Presidência solicitando, com base no que está disposto na Lei Complementar nº 10/2004, as demandas que requerem a deliberação do CMP. Que tais demandas sejam encaminhadas ao Conselho com antecedência, para que haja tempo hábil para análise e deliberação das respectivas matérias. **V - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente em exercício agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros (_____) Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP
